

1365

1395
1398
1399
1400
1401
1402
1403
1404
1405
1406
1407
1408
1409
1410
1411
1412
1413
1414
1415
1416
1417
1418
1419
1420
1421
1422
1423
1424
1425
1426
1427
1428
1429
1430
1431
1432
1433
1434
1435
1436
1437
1438
1439
1440
1441
1442
1443
1444
1445
1446
1447
1448
1449
1450
1451
1452
1453
1454
1455
1456
1457
1458
1459
1460
1461
1462
1463
1464
1465
1466
1467
1468
1469
1470
1471
1472
1473
1474
1475
1476
1477
1478
1479
1480
1481
1482
1483
1484
1485
1486
1487
1488
1489
1490
1491
1492
1493
1494
1495
1496
1497
1498
1499
1500

AUTO DE ARRECAÇÃO

Eu, VAGNER DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, separado, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 12.153/A, na qualidade de Síndico nomeado e comprometido nos autos de Falência da empresa CEBEL S/A. sob nº 01/86, em trâmite pelo R. Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr., com / fulcro nos ditâmes do artigo 63, inciso III do Decret-Lei nº 7661/45, passa a fazer a arrecadação dosseguintes bens de propriedade da Falida:

1-) Lote de Terras sob nº 215 (duzentos e quinze), medindo a área de 13,47 alqueires paulistas, de 24.200 metros quadrados, cada um, situado na "Gleba nº 01 (hum), da Colônia "G" Apucarantina", no distrito de Tamarana, deste município e comarca de Londrina-Pr, dentro das divisas e confrontações devidamente descritas no Registro Geral nº 2.126/1, da Matrícula nº 2.126, do Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício da Comarca de Londrina-Pr.

2-) Lotes de Terras sob nºs. 323 (trezentos e vinte e três) e 325 (trezentos e vinte e cinco), mediando áreas de 10,29 alqueires paulistas e 5,12 alqueires paulistas, respectivamente, situados na "Gleba nº 02 (dois) da Colônia "G" Apucarantina", no distrito de Tamarana, deste município e comarca de Londrina-Pr., dentro das divisas e confrontações descritas nos Registros Gerais de nºs. 1.687/1 e 1.467/1, das Matrículas nºs. 1.687 e 1.467, do Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício da Comarca de Londrina-Pr., respectivamente.

3-) Chácaras de Terras sob nºs. 20 (vinte) e 22 (vinte e dois), medindo as áreas de 4,50 alqueires paulistas e 4,63 alqueires paulistas, respectivamente, subdivisão do Lote nº 61, situado na "Gleba nº 01, da Colônia "G" Apucarantina", no distrito de Tamarana, município e comarca de Londrina-Pr., dentro das divisas e confrontações descritas nos Registros Gerais sob nºs. 7.731/1 e 7.732/1, das Matrículas nºs. 7.731 e 7.732, respectivamente, do Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício da Comarca de Londrina-Pr.

Sendo só o que tinha a arrecadar neste momento, ressalavado o direito, de novas arrecadações, se houver outros bens em nome da Massa Falida, que venha esse Síndico a tomar conhecimento, encerra-se o presente auto de arrecadação para os devidos fins de direito.

1366 1399 1399 1399

Londrina, 04 de agosto de 1.989.


(a) VAGNER DE OLIVEIRA SILVA
SÍNDICO

(a) MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
CIVIL E ANEXOS
LONDRINA - PR.

RECDBÍ

4/08 /89

AS _____ HORAS.

